

**RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO  
CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 20/0006-CC**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalar e odontológico, a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc/MA, por um período de 08 (oito) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

**1** Considerando que durante o prazo recursal e após a publicação do resultado preliminar do processo em epígrafe, a empresa **F F DO REGO JUNIOR EIRELI** encaminhou e-mail solicitando desistência dos itens **05, 25, 28, 29 e 37**; e a empresa **RECOPREL COMERCIAL LTDA** encaminhou e-mail solicitando desistência do item **16**, a Comissão reclassificou os itens citados acima aos licitantes remanescentes na ordem de classificação da seguinte forma: **05**, ficou reclassificado para a empresa **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**; **16 e 25**, ficaram reclassificados para a empresa **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA**; e **28, 29 e 37**, ficaram reclassificados para a empresa **GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**.

**2** Com a reclassificação dos itens, e após análise e comparativo entre os valores estimados e cotados, verificou-se que:

**2.1** O item **05**, reclassificado para a empresa **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ficou muito acima do valor estimado pelo Sesc, então, encaminhou-se e-mail à empresa, solicitando desconto de acordo com o valor estimado pelo Sesc, e como a empresa não respondeu à solicitação de desconto, demonstrando desinteresse por parte da licitante na concessão do desconto, o item **05** foi cancelado.

**2.2** O item **16**, reclassificado para a empresa **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA** ficou muito acima do valor estimado pelo Sesc, e com o objetivo de dar celeridade ao processo, encaminhou-se e-mail à empresa reclassificada e às demais empresas remanescentes, para que se manifestassem sobre a possibilidade de solicitando desconto de acordo com o valor estimado pelo Sesc, e como não houve manifestação das licitantes, verificou-se o valor total do item 16 após a reclassificação, não representava um valor muito alto se comparado com o valor total pesquisado, e com o objetivo de evitar o cancelamento deste, a Comissão resolveu registrar o item **16**, para a empresa **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA** no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

**3** Diante do exposto, o Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados a retificação do resultado preliminar da Concorrência em epígrafe, em relação aos preços registrados para as empresas **GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, ODONTOMED HOSPITALAR LTDA e RECOPREL COMERCIAL LTDA**, conforme disposto a seguir:

EMPRESA: GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
03	18,00	12	4,75	29	1,58
04	10,80	17	1,28	37	13,05
09	73,25	26	67,80		
11	19,60	28	2,32		

EMPRESA: ODONTOMED HOSPITALAR LTDA	
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
07	35,00
16	15,00
25	100,00

EMPRESA: RECOPEL COMERCIAL LTDA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
06	2,94	48	40,22
15	3,42		

4 Fica retificado os itens cancelados no processo em epígrafe, da seguinte forma:

4.1 Os itens **08** e **40** foram cancelados, pois não houve cotação; e **05, 19, 20, 21, 33, 34, 38, 39, 43, 44, 45, 46** e **47** foram cancelados, pois ficaram muito acima dos valores de referência.

5 Os interessados poderão manifestar o interesse em aderir aos novos preços registrados no prazo de 01 (um) dia útil, e ainda, manifestar a intenção em interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís-MA, 16 de junho de 2021.

**Eline dos Santos Ramos**  
Presidente da CPL